



LEI Nº 1.918, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, visando a melhoria das condições econômicas e sociais da população rural.

Art. 2º - O convênio fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, podendo ser suplementadas as existentes até o limite de suas despesas.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 19 de Dezembro de 2014.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal